



Lei nº. 2.600, de 21 de dezembro de 1979.


Dã denominação.

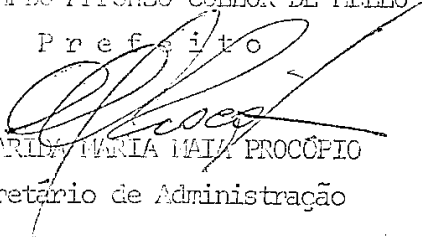
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada Rua 'JORNALISTA ALZIRO ZARUR' a Rua "15", transversal à Avenida Rotary, no bairro do Farol, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 24 de dezembro de 1979.


FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO
Prefeito


MARGARITA MARIA MAIA PROCÓPIO
Secretário de Administração

Publicada no
D. Of. n.º 243
de 27/12/79

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

